

**Ministério do Trabalho e Emprego**  
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**  
**DESPACHO DE 30 DE JUNHO DE 2025**

Processo SEI nº: 10260.115218/2021-93

Interessada: IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA.

No uso da competência a mim atribuída pelo §2º do artigo 71 da Portaria MTE 672, de 8 de novembro de 2021, e com fundamento no art. 37, da CF/88, no art. 2º, caput e inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, e no art. 16 da Lei nº 13.140/2015, bem como diante da recomendação da Advocacia-Geral da União, DECIDO pela SUSPENSÃO do julgamento do presente recurso administrativo (Processo SEI nº 10260.115218/2021-93) pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste despacho..

HÉLIDA ALVES GIRÃO  
 Coordenadora-Geral

**DESPACHO DE 1º DE JULHO DE 2025**

A Coordenadora Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu o processo de notificação de débito nos seguintes termos:

1- Em Apreciação de Recurso voluntário.

1.1 Pela procedência da notificação de débito.

| Nº | PROCESSO           | NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO | EMPRESA                      | UF |
|----|--------------------|-----------------------|------------------------------|----|
| 1  | 14185012913/202014 | 201773864             | Viriato Ferreira de Carvalho | MG |

HÉLIDA ALVES GIRÃO

**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**  
**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

**DESPACHOS DE 30 DE JUNHO DE 2025-CGRS**

O Diretor do Departamento de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica 3887 (5868874), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Nutricionistas e Técnicos em Nutrição do Estado de Roraima, CNPJ 48.511.981/0001-68, Processo nº 13622.203323/2024-63, para representar a Categoria Profissional dos nutricionistas, nos termos da Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, e técnicos em nutrição do Estado de Roraima, nos termos da Lei nº 14.924, de 12 de julho de 2024, com abrangência Estadual e base territorial no Estado de Roraima, nos termos do art. 19, inciso I, da Portaria MTE nº 3.472, de 2023.

O Diretor do Departamento de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica 3888 (5869195), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, CNPJ 00.085.224/0001-43, Processo 19964.220541/2024-78, para representar a Categoria Profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exercem atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área não superior a dois módulos rurais, no Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, com abrangência Municipal e base territorial no município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do art. 19, inciso I, da Portaria MTE nº 3.472, de 2023.

O Diretor do Departamento de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica 3875 (5851418), resolve: a) INDEFERIR o pedido de registro sindical nº 19958.244708/2024-75, de interesse do Sindicato dos Lojistas do Comércio da Serra, CNPJ nº 58.103.712/0001-16, tendo em vista ausência de saneamento no prazo legal, por inércia da entidade após devidamente notificada, nos termos do art. 22, inciso II, da Portaria MTE nº 3.472, de 2023 e, por conseguinte, b) ARQUIVAR o referido processo, nos termos da art. 23, inciso I, do mesmo normativo.

ANDRE LUIS GRANDIZOLI

**DESPACHO DE 1º DE JULHO DE 2025-CGRS**

O Diretor do Departamento de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais; em cumprimento à Decisão Judicial (5811252), Procedimento Comum Cível nº 1038585-59.2025.4.01.3300, proveniente da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária da Bahia, Justiça Federal, atestada pelo PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA Nº 00107/2025/CORETRABNS/PRU1R/PGU/AGU (5811252) e, com fundamento na ANÁLISE TÉCNICA Nº 1125 (5829881), Resolve: RESTABELECER o Registro Sindical (RES) do SINDJUFE-BA - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia (Autor), Processo nº 24150.009262/90-03, CNPJ: 14.669.089/0001-98 (5830945).

ANDRÉ LUIS GRANDIZOLI

**Ministério dos Transportes****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTRARIA Nº 479, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes rodoviário proposto pela empresa Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 17, inciso V, da Portaria nº 860, de 29 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.022835/2025-55, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes rodoviário proposto pela empresa Concessionária da Rodovia MS 306 S.A., CNPJ nº 36.128.741/0001-08, denominado "2ª Fase do Projeto de Concessão do Sistema Rodoviário composto pela Rodovia Estadual MS-306 - REIDI", que tem por objeto a concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário composto pelos trechos da Rodovia Estadual MS-306 e da Rodovia Federal BR-359, com extensão total de 219,50 km, no Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do Contrato de Concessão nº 002/2020 - Edital de Concessão Pública nº 001/2019 - Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso do Sul - SEINFRA, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o art. 1º deverá informar ao Ministério dos Transportes quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.022835/2025-55 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SANTORO

**ANEXO**

| ANEXO                              |   |
|------------------------------------|---|
| Nome Empresarial                   | Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.   |
| CNPJ                               | 36.128.741/0001-08  |
| Tipo                               | Rodovia   |
| Descrição do Projeto               | <p>Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário denominado "2ª Fase do Projeto de Concessão do Sistema Rodoviário composto pela Rodovia Estadual MS-306 - REIDI", que tem por objeto a concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário composto pelos trechos da Rodovia Estadual MS-306 e da Rodovia Federal BR-359, com extensão total de 219,50 km, no Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do Contrato de Concessão nº 002/2020 - Edital de Concessão Pública nº 001/2019 - Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso do Sul - SEINFRA, contemplando, dentre outras, a implantação dos seguintes serviços e obras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 (uma) unidade de posto de pesagem Misto - Infraestrutura PPM-01 - Costa Rica - km 3+500;</li> <li>- 1 (uma) unidade de posto de pesagem Misto - Infraestrutura PPM-02 - Chapadão do Sul - km 77;</li> <li>- 1 (uma) unidade de posto de pesagem Misto - Infraestrutura PPM-03 - Chapadão do Sul - km 123;</li> <li>- 1 (uma) unidade de posto de pesagem Misto - Infraestrutura PPM-04 - Cassilândia - km 172;</li> <li>- 4,285 km de terceira faixa - Implantação de Terceira Faixa;</li> <li>- 5 Km + 115 m de terceira faixa - Implantação de Terceira Faixa;</li> <li>- 5 Km + 531 m de terceira faixa - Implantação de Terceira Faixa;</li> <li>- 1 (um) dispositivo de entroncamento em nível - Disp. de Entr. em nível adaptação rotatória alongada - BR-359 Km 17,575 ao 18,225;</li> <li>- 1 (um) dispositivo de entroncamento em nível - Disp. de Entr. em nível adaptação rotatória alongada - MS-425 Km 84,975 ao 85,625;</li> <li>- 1 (um) dispositivo de interseção em nível - Disp. de Entr. em nível BR-359 - Km 1,975 ao 2,625;</li> <li>- 1 (um) dispositivo de retorno em nível - Disp. de Ret. em nível (rotatória alongada) - Km 14,175 ao 14,825;</li> <li>- 1 (um) dispositivo de retorno em nível - Disp. de Ret. em nível (rotatória alongada) - Km 24,675 ao 25,325;</li> <li>- 1 (um) dispositivo de retorno em nível - Disp. de Ret. em nível (rotatória alongada) - Km 63,375 ao 64,025;</li> <li>- 1 (um) dispositivo de retorno em nível - Disp. de Ret. em nível (rotatória alongada) - Km 96,675 ao 97,325;</li> <li>- 1 (um) dispositivo de retorno em nível - Disp. de Ret. em nível (rotatória alongada) - Km 107,675 ao 108,325;</li> <li>- 1 (um) alargamento de OAE em execução - Alargamento de OAE km 204+535 - Ponte sobre o córrego (reequilíbrio);</li> <li>- 1 (um) alargamento de OAE em execução - Alargamento de OAE km 212+280 - Ponte sobre o Rio Macaúba (reequilíbrio);</li> <li>- 5 (cinco) passagens de fauna com câmeras de monitoramento e duas campanhas de educação ambiental - Programas Ambientais de Categoria 1;</li> <li>- 4,28 km de faixas adicionais para o ano 2025;</li> <li>- 5,53 km de faixas adicionais para o ano 2027;</li> <li>- 4 (quatro) dispositivos para o ano 2029;</li> <li>- 218 km - Monitoração dos Elementos da Rodovia;</li> <li>- 218 km - Pavimento - Recuperação;</li> <li>- 218 km - Pavimento - Manutenção;</li> <li>- 218 km - Sinalização Horizontal - Recuperação;</li> <li>- 218 km - Sinalização Horizontal - Manutenção;</li> <li>- 218 km - Sinalização Vertical - Recuperação; e</li> <li>- 218 km - Sinalização Vertical - Manutenção.</li> </ul> |
| Localização                        | Estado do Mato Grosso do Sul  |
| Estimativa de Investimento         | R\$ 292.840.946,93  |
| Estimativas das Suspensões Fiscais | R\$ 10.688.694,65   |

**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO****ATA DE REUNIÃO**  
**REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2025**

Às 16 horas do dia 23 de maio de 2025, sob a presidência da Diretora de Obras e Projetos da Secretaria Nacional de Transportes Ferroviários Maryane da Silva Figueiredo Araújo, foi aberta a Reunião Ordinária da Comissão Permanente para acompanhamento da estruturação de empreendimentos referentes à exploração da infraestrutura de transporte ferroviário, portaria nº 974 de 24 de outubro de 2024, via Teams, com a participação do Felipe Moreira de Carvalho, Álvaro Simões da Conceição Neto, Henrique Oliveira Mendes, Gabriela Monteiro Avelino, Larissa Spinola, José Paulo Rima de Oliveira Faria, Camila Lourdes da Silva, Diógenes Eduardo Cardoso Alvaress, Fernando de Castilho, Lorena Cristina Martins Batista, Paola Faccini, Huber Ribeiro Tokunaga e Fernando Augusto Formiga.

**PAUTA**

Valor de Ressarcimento para o estudo da Ferrogrão, elaborado pela EDLP.

